



FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO

LEI Nº 079/93

de 23 de agosto de 1993

Reajusta o valor dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Floriano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reajustados em 19,28% (DEZENOVE VÍRGULA VINTE E OITO POR CENTO) o valor dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Floriano.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação reatragindo seus efeitos a dois (02) de agosto de 1993.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 23 de agosto de 1993.

[Assinatura]
MANOEL SIMPLÍCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[Assinatura]
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Chefe de Gabinete -Designada

[Assinatura]
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Secretária de Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos noventa e três.

[Assinatura]
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO

Agente Administrativo "C"